

DECRETO Nº 5.742, de 24 de Agosto de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.015,98 (Trezentos e treze mil, quinze reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0 050.2301	33903000	17040000	7.446,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0 026.1134	44905200	15000100	46.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.0 029.2165	33903000	15000100	44.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.0.15.452.0 036.1252	44905100	17040000	97.768,66
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31909400	15000101	18.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	33903900	15000101	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31909400	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15000101	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15401070	500,000
-----------------------------	----------	----------	---------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.22.0.04.122.0 031.1187	44905200	15000100	19.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	15000100	26.500,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			313.015,98
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0 007.2048	33904000	15000100	10.000,00
1.11.0.19.572.0 026.1131	44905200	15000100	20.000,00
1.11.0.19.572.0 026.1132	33904000	15000100	10.800,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903000	15000100	3.000,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903900	15000100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16..015.122.0 029.2165	33903900	15000100	5.000,00
1.16.0.15.451.0 006.1047	33903000	15000100	5.000,00
1.16.0.15.451.0	44905100	15000100	8.000,00

006.1047

1.16.0.15.451.0	44905100	15000100	10.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

006.2046

1.16.0.15.452.0	33903000	17040000	97.768,66
-----------------	----------	----------	-----------

036.2253SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0	31901302	15000101	18.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

015.2083

1.19.0.12.361.0	33903900	15000101	50.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

015.2086

1.19.0.12.365.0	31901100	15401070	500,00
-----------------	----------	----------	--------

015.2082SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO

1.22.0.23.661.0	33903900	15000100	19.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

042.1275SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0	31901600	15000101	3.000,00
-----------------	----------	----------	----------

015.2082SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543.0	44209300	15000100	16.000,00
-----------------	----------	----------	-----------

048.2294SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2310	33903000	17040000	1.367,00
1.09.0.27.812.0 050.2310	33903900	17040000	1.011,40
1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	15000100	26.500,00
1.09.0.27.812.0 050.2311	44905200	17040000	1.975,00
1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	17040000	3.093,92

SOMA:	313.015,98
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL